

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

---

CASA DOS CONSELHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 06/2024**

**SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE DO  
INCENTIVO RESIDENCIA INCLUSIVA  
REGIONALIZADA II**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4011/2015, e Lei de Alteração nº4742/2019, bem como, as seguintes considerações:

**CONSIDERANDO** o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4206/2016 que institui no município de Irati o Sistema Único de Assistência Social de Irati-PR.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do CMAS na data de 14 de março de 2024, em que foi lavrada a Ata 384/2023,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Residência Inclusiva Regionalizada II, ano de 2022, do segundo semestre de 2023 até o FINAL.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 14 de março de 2024.

**BRUNA CAROLINE PIEGUES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS

**Publicado por:**  
Karla Osinski Ferreira  
**Código Identificador:**76C8FD86

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2024. Edição 2998

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>